



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC  
Núcleo de Contabilidade - SESDEC-NCONT

Informação nº 86/2023/SESDEC-NCONT

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

De: NCONT-SESDEC

Para: NCOM-SESDEC

Processo Nº: 0037.005379/2023-21

Assunto: **Parecer de Análise Técnica da Planilha de Custos Viaturas LOTE 1**

Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos, em atenção ao memorando 0040998262 , referente a análise na Planilha de Custos (0040955297), ressaltamos que realizamos análise detalhada da planilha, referente ao item 1 especificamente, seguindo os preceitos segundo Parecer nº 117/2023/PGE-SESAU; 0041134162

Entretanto, vale salientar que, apesar de serem utilizadas como um instrumento de análise da aceitabilidade das propostas apresentadas, as planilhas de custos servem apenas como uma referência para a elaboração das propostas, devendo a Empresa licitante preenchê-la e adequá-la

conforme sua realidade. Dessa feita, **não cabe à Administração realizar ingerência sobre os preços dos particulares, tendo cada empresa a liberdade de cotar os valores de acordo as normas que lhes são incidentes** e as possibilidades de cada qual, à vista de suas estruturas físicas e econômicas. De igual modo, o erro no preenchimento das planilhas de preço não resulta em desclassificação da Empresa licitante, desde que a planilha possa ser ajustada sem que ocorra a majoração do preço global ofertado. (grifo nosso)

<b>LOTE 1</b>
---------------

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE VEÍCULOS (4 PORTAS) - SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

CATEGORIAS		HATCH	SEDAN	SEDAN EXECUTIVO
1	Quantidade de itens	7,00	7,00	7,00
1.1	Quantidade de veículos	96,00	113,00	86,00
2	Consumo (km/l)	9,60	9,20	8,20
3	Custo unitário de combustível (R\$/L)	5,06	5,06	5,06
4	Estimativa mensal de rodagem (km)	234.000,00	283.400,00	215.950,00
5	Estimativa mensal de rodagem por veículo (km)	2.437,50	2.507,96	2.511,05
6	Estimativa mensal de volume consumido por veículo (Litros)	253,91	272,60	306,23
7	Quantidade mensal de lavagem (Un.)	0,24	0,25	0,25
8	Custo de lavagem completa (R\$)	60,00	60,00	60,00
9	Quantidade anual de manutenção (Un.)	2,93	3,01	3,01
10	Custo médio de manutenção	864,98	887,85	1.127,74
11	Preço de mercado do veículo (R\$)	91.704,00	104.715,00	147.988,00

**MÓDULO 1 - CUSTOS FIXOS**

CATEGORIA		HATCH	SEDAN	SEDAN EXECUTIVO	Nossa Conferencia			
Custos Fixos	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)				
1	Depreciação do veículo (custo anual / 12)	20,00%	1.528,40	1.745,25	2.466,47	1.528,40	1.745,25	2.466,47
2	Licenciamento (custo anual / 12)	200,78	200,78	200,78	200,78	200,78	200,78	200,78
3	IPVA (custo anual / 12)	1,00%	76,42	87,26	123,32	76,42	87,26	123,32
4	Seguro Obrigatório - DPVAT (custo anual/12)		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
5	Seguro total (custo anual/12)	2,00%	152,84	174,53	246,65	152,84	174,53	246,65
<b>TOTAL</b>			<b>1.958,44</b>	<b>2.207,82</b>	<b>3.037,22</b>	1.958,44	2.207,82	3.037,22

**validado**

**MÓDULO 2 - CUSTOS VARIÁVEIS MENSIS POR CATEGORIA DE VEÍCULOS**

CATEGORIA		HATCH	SEDAN	SEDAN EXECUTIVO			
1	Manutenção (peças + mão de obra + lubrificação + Pneus)	211,20	222,70	282,87	211,20	222,70	282,87
2	Lavagem	14,40	15,00	15,00	14,40	15,00	15,00
3	Combustível	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>TOTAL</b>		<b>225,60</b>	<b>237,70</b>	<b>297,87</b>	<b>225,60</b>	<b>237,70</b>	<b>297,87</b>

validado

**MÓDULO 3 - CUSTOS ANUAIS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO POR CATEGORIA DE VEÍCULO**

CATEGORIA		HATCH	SEDAN	SEDAN EXECUTIVO				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)				
A	Custos Indiretos	2,00%	62,09	73,84	101,07	62,09	73,84	101,07
B	Lucro		435,17	545,53	912,94	435,17	545,53	912,94
B.1	% Lucro sobre o Faturamento		14,02%	14,78%	18,07%	0,14	0,15	0,18
<b>C Tributos Federais e Estaduais/Municipais</b>					<b>497,26</b>	<b>619,37</b>	<b>1.014,02</b>	
C.1	COFINS	7,60%	235,93	280,57	384,07	235,93	280,57	384,07
C.2	PIS	1,65%	51,22	60,91	83,38	51,22	60,91	83,38
C.3	ISSQN		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
<b>TOTAL DE TRIBUTOS (Ptrib)</b>		<b>9,25%</b>	<b>287,15</b>	<b>341,48</b>	<b>467,45</b>	<b>287,15</b>	<b>341,49</b>	<b>467,46</b>
<b>TOTAL</b>		<b>11,25%</b>	<b>784,41</b>	<b>960,85</b>	<b>1.481,46</b>	<b>784,41</b>	<b>960,86</b>	<b>1.481,47</b>

validado

**QUADRO RESUMO DE CUSTOS POR CATEGORIA DE VEÍCULOS**

CATEGORIA		HATCH	SEDAN	SEDAN EXECUTIVO			
A	Módulo 1 - Custos Fixos (por veículo)	1.958,44	2.207,82	3.037,22	1.958,44	2.207,82	3.037,22
B	Módulo 2 - Custos Variáveis (por veículo)	225,60	237,70	297,87	225,60	237,70	297,87
<b>Subtotal (A+B)</b>		<b>2.184,04</b>	<b>2.445,52</b>	<b>3.335,09</b>	<b>2.184,04</b>	<b>2.445,52</b>	<b>3.335,09</b>
C	Módulo 3 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (por veículo)	784,41	960,85	1.481,46	784,41	960,86	1.481,47
<b>Custo mensal por veículo sem acessório</b>		<b>2.968,45</b>	<b>3.406,37</b>	<b>4.816,55</b>	<b>2.968,45</b>	<b>3.406,37</b>	<b>4.816,56</b>
Custo total por categoria (todos os veículos)		284.971,36	384.920,14	414.223,73	284.970,72	384.920,27	414.224,04
Custo total 30 meses (todos os veículos)		8.549.140,66	11.547.604,07	12.426.711,86	8.549.121,60	11.547.608,02	12.426.721,26
<b>CUSTO TOTAL (30 meses)</b>			<b>32.523.456,60</b>			<b>32.523.450,88</b>	
Acessórios		391.233,90	967.482,30	611.506,80	391.233,90	967.482,30	611.506,80
<b>CUSTO TOTAL (30 meses) com acessórios</b>		<b>8.940.374,56</b>	<b>12.515.086,37</b>	<b>13.038.218,66</b>	<b>8.940.355,50</b>	<b>12.515.090,32</b>	<b>13.038.228,06</b>
Custo total mensal por categoria (todos os veículos) com acessórios		298.012,49	417.169,55	434.607,29	298.011,85	417.169,68	434.607,60
Custo total 30 meses (todos os veículos)		8.940.374,56	12.515.086,37	13.038.218,66			
<b>CUSTO TOTAL 30 MESES</b>			<b>34.493.679,60</b>			<b>34.493.673,88</b>	
Custo Mensal Unitário (Acessórios)		135,85	285,39	237,02	135,85	285,39	237,01
Custo Mensal Unitário (Veículos + Acessórios)		3.104,30	3.691,77	5.053,57	3.104,30	3.691,77	5.053,57

validado

1.970.223,00

Diante do exposto, no que concerne à Proposta de Preços e à Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços do lote 01, consideramos que licitante atende às exigências necessárias, sendo esse o parecer desse Núcleo de Contabilidade.

Ademais seguimos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**JEFFERSON CALIARI DA SILVA**  
Contador Assessor - SESDEC  
Elaborador

**ALVORINO SOLARIN JUNIOR DA SILVA**  
Contador Setorial - SESDEC  
Revisor



Documento assinado eletronicamente por **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, Técnico**, em 24/08/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041115993** e o código CRC **C923E1F3**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0037.005379/2023-21

SEI nº 0041115993



## NOTA TÉCNICA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (20.08.2023), nesta cidade de Porto Velho/RO e no Instituto de Criminalística **Dr. Gutemberg Mendonça Granja** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Diretor, **Eng. Taciano Madeiro Nogueira**, foi designado o Perito Criminal **Eng. Mecânico Darwin Barreto Zanata** para proceder à análise e confecção de Nota Técnica, a fim de ser atendida a solicitação da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, feita através do **Ofício nº. 8644/2023/SESDEC-NCOM**, datado de **18.08.2023**, assinado eletronicamente pelo **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Cel. Felipe Bernardo Vital**, e protocolado neste Instituto de Criminalística às **14h01min do dia 20.08.2023**.

### 1. HISTÓRICO

Atendendo à solicitação supracitada, foi recebido pelo Perito Criminal, Eng. Mecânico Darwin Barreto Zanata, o ofício requisitório referente à análise e confecção de Nota Técnica referente ao Edital P. E. 612-2022 (0040324638), Folders Catálogos de Veículos enviados pela Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., Informação (0040956147) e Processo SEI nº. 0037.005364/2023-63.

### 2. OBJETIVO

As análises ora iniciadas têm por finalidade atender a solicitação supracitada, visando instruir o **Processo Licitatório 0037.264134/2021-72**.

### 3. DOS DADOS TÉCNICOS

#### **3.1. Das Especificações Técnicas dos Veículos com motorização mínima de 115 CV de Potência**

**3.1.1.** Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional e/ou internacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais; potência do motor não inferior a 115 CV (com qualquer um dos combustíveis); Direção Hidráulica ou superior; combustível Gasolina/etanol; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; jogo de tapetes, protetor do cárter, para-choques pintados na cor do veículo.

**3.1.2.** Modelo Sedan para 05 passageiros; fabricação nacional e/ou internacional; ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior; zero quilômetro; potência do motor não inferior a 115 CV (com qualquer um dos combustíveis); direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; Airbag; Freios ABS.

#### **3.2. Das Especificações Técnicas dos Veículos com motorização mínima de 150 CV de Potência**

Modelo Sedan para 05 passageiros; fabricação nacional e/ou internacional; ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior; zero quilômetro, potência do motor não inferior a 150 CV (com qualquer um dos combustíveis); direção Elétrica ou hidráulica;



## LAUDO Nº. 03957-2023/IC/POLITEC/SESDEC/RO

Câmbio Automático; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; Revestimento de Bancos em Couro; Airbag; Freios ABS.

### **3.3. Das Especificações Técnicas dos Veículos com motorização mínima de 140 CV de Potência**

Tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger, Frontier, Amarok e/ou similar", cabine dupla, 4 (quatro) portas, fabricação nacional e/ou internacional; ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior; zero quilômetro, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.2 ou superior; Direção Elétrica ou hidráulica; Câmbio Mecânico ou superior; completo (ar condicionado, vidro elétrico e travas nas quatro portas), para-barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; potência mínima do motor 140 CV.

### **3.4. Das Especificações Técnicas dos Veículos com motorização mínima de 116 CV de Potência**

Veículo tipo SUV, zero quilômetro, fabricação nacional e/ou internacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 116 CV (com qualquer um dos combustíveis), câmbio manual ou superior, freios a disco com tecnologia ABS com EBD, direção assistida, ar condicionado, ar quente, desembaçador traseiro, cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, jogo de tapetes, protetor do cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.650mm, volume mínimo do porta malas de 420 litros.

Obs.: informações técnicas contidas no Processo Licitatório 0037.264134/2021-72 (item 3.6. do Edital).

## **4. CONCLUSÃO**

Assim, em face do acima exposto e considerando os dados técnicos dos veículos constantes tanto no Edital P. E. 612-2022 (0040324638), como nos Folders Catálogos de Veículos enviados pela Empresa CS BRASIL FROTAS S.A. e Informação (0040956147), todos referentes ao Processo SEI nº. 0037.005364/2023-63, conclui o Perito Criminal Engenheiro Mecânico que os veículos constantes nos Folders Catálogos e Informação enviados pela Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., **atendem as especificações técnicas** descritas no Edital P. E. 612-2022 (0040324638).

## **5. ENCERRAMENTO**

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a relatar, encerra-se o presente laudo composto de 02 páginas numeradas que, redigido e digitado pelo Perito Criminal, segue assinado eletronicamente.

**Eng. Mecânico Darwin Barreto Zanata**  
Perito Criminal - Mat. 300098454

# INFORMAÇÕES SOBRE A ASSINATURA

Hash do arquivo original (SHA-256)  
AC7B7F39F7F31B624946A549971954F048496845F9782166976FF7A591C058CB

Documento assinado eletronicamente por  
Darwin Barreto Zanata (28000598850)

Em  
20/08/2023 15:54 (UTC -4:00)  
Nos termos da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020.



Esta assinatura pode ser verificada em  
<https://siscop.politec.ro.gov.br/conferedocumento>  
com o código verificador A29F7-9F1E7-03HUA  
Ou escaneie o código ao lado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DESPACHO

De: SESDEC-NCOM

Para: SUPEL-BETA

Processo Nº: 0037.264134/2021-72

Assunto: **Reanálise dos Documentos Lote 1**

Senhor(a) Pregoeiro,

Considerando o Despacho SUPEL-ALFA (0040949460), o qual solicita a reanálise dos documentos referentes ao Lote 1, seguem os pontos técnicos esclarecidos:

- Planilha de custos ajustada diligência CS BRASIL (0040947371), segue validada pelo setor técnico conforme Informação (0041167885);

- Folder catálogos veículos empresa - CS BRASIL FROTAS S.A. (0040311091), pg. 2 (0040949273), especificações técnicas dos veículos, atende os requisitos solicitados, conforme Laudo nº 03957-2023/IC/POLITEC/SESDEC/RO (0041168147).

Ademais, quanto ao documento enviado alusivo à Câmara, este não resta análise, pois não se refere a item integrante do Lote 1.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA**

Gerente de Planejamento da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva**, Gerente, em 24/08/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041124133** e o código CRC **8291B3E9**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0037.264134/2021-72

SEI nº 0041124133